



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.408/2022

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao período que especifica e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente / atendimento nas repartições públicas municipais no período compreendido de **22/12/2022 a 02/01/2023**, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade do setor da saúde, cemitério, limpeza pública e vigia.

§ 1º - Os serviços prestados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, cemitério, limpeza pública e vigilância deverá manter normalmente as suas atividades.

§ 2º - Os departamentos de licitações e contratos, departamento contábil, departamento financeiro, secretaria municipal e a Procuradoria Geral do Município deverão ficar a disposição para eventuais serviços a serem executados se necessário, durante o período de 22/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º, relativo aos dias adiante mencionados funcionará na seguinte conformidade:

- no período compreendido de 22/12/2022 a 02/01/2023, não haverá expediente ao público, havendo somente trabalho interno, mantendo as atividades normais com início às 08h00min.

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde do município de Ouroeste e o Centro Integrado de Saúde terão seus atendimentos suspensos a partir do dia 22/12/2022 a 02/01/2023, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 03/01/2023.

Parágrafo 2º - Nos dias 22;23;24;28;29 e 30 de dezembro de 2022, as Unidades Básicas de Saúde do município de Ouroeste ficarão responsáveis pelos procedimentos básicos de enfermagem (curativos e insulinas) e pelo acompanhamento e monitoramentos dos casos suspeitos de Covid-19.

Parágrafo 3º - O atendimento a população junto às farmácias das Unidades Básicas de Saúde será das 08h00min às 12h00min nos seguintes dias:

26/12/2022 - UBS Nelson Rodrigues

28/12/2022 - UBS Prof. Dr. Geraldo Silveira

30/12/2022 - UBS Prof. Dr. Geraldo Silveira

A farmácia aberta irá atender toda população de Ouroeste e Arabá, independente do território da Estratégia da Saúde da Família.

Parágrafo 4º - A equipe de Vigilância em Saúde (Controle de Vetores, Unidade de Zoonoses, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Comitê de Combate ao Coronavírus), permanecerá em sistema de plantão nos dias: 22;23;24;28;29;30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, para atendimento das notificações de casos suspeitos ou confirmados de doenças e agravos de notificação compulsória, visitas técnicas e investigações de casos e surtos in loco, viabilizando bloqueio vacinal, bloqueio e nebulização nos casos de notificação de dengue e outras situações que envolverem fatores de risco a saúde pública.

Parágrafo 5º - O setor de transporte da Secretaria de Saúde irá realizar agendamento até o dia 21 de dezembro de 2022 e realizará as viagens para tratamento "SUS" para os municípios de referencia até dia 02/01/2023.

Parágrafo 6º - As Unidades Escolares Municipais: EMEI Dalila Nubiato da Silva, EMEI Paraíso Infantil, EMEI Nair Rosa Corado, EMEI Olga Aparecida Nunes - Distrito de Arabá, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel; EMEF Maria Armida de Godoi e a EMEF Jose de Souza Cabral - Distrito de Arabá terão seus atendimentos suspensos a partir do dia 23 dezembro de 2022 ate 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo 7º - A Secretaria Municipal de Educação terá seu atendimento suspenso a partir do dia 22 de dezembro de 2022 até 02 de janeiro de 2023, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 03/01/2023.

Parágrafo 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social terá seu atendimento suspenso a partir do dia 22 de dezembro de 2022 até 02 de janeiro de 2023, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 03/01/2023.

Parágrafo 9º - Os serviços realizados e executados junto ao Museu Municipal terá seu atendimento suspenso a partir de 22 de dezembro de 2022 ate o dia 02 de janeiro de 2023, retornando suas atividades normais de trabalho a partir do dia 03/01/2023.

Parágrafo 10 - Os serviços executados e prestados junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI de Ouroeste e Arabá, deverá funcionar normalmente ate o dia 21 dezembro de 2022, ficando suspensos a partir do dia 22 de dezembro de 2022 ate 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo 11 - Os serviços executados e prestados junto ao Paço Municipal, Almoarifado Municipal e no Setor da Agricultura, deverá funcionar normalmente ate o dia 21 de dezembro de 2022, devendo retornar suas atividades normais de trabalho a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo 12 - O setor de transporte trabalhara ate o dia 21 de dezembro de 2022, devendo retornar suas atividades normais de trabalho a partir do dia 03 de janeiro de 2023, com exceção feita ao transporte dos trabalhadores que será realizado normalmente.

Parágrafo 13 - Os serviços de praças, jardins e praças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369A

Página 3 de 3

esportivas, deverão ser realizados normalmente, nos dias 22;23;26;28;29 e 30 de dezembro de 2022.

Paragrafo 14 - As dependências do Centro Comunitário de Ouroeste - CCO (área de lazer e lanchonete), deverá funcionar normalmente nos seguintes dias: 22;23;24;27;28;29;30 e 31 de dezembro de 2022.

Paragrafo 15 - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecidos pela Organização Social Mahatma Gandhi.

Art. 3º - As repartições e os servidores públicos que estiverem trabalhando em convênio com outros órgãos da administração pública federal ou estadual, deverão obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão á que estiver vinculado.

Art. 4º - Os serviços executados e prestados junto ao Paço Municipal, no período de 03 a 06 de janeiro de 2023, deverão ser realizados de forma interna, não havendo atendimento ao público, mantendo-se as atividades normais de trabalho com inicio ás 08h00min..

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 2.407/2023.

Município de Ouroeste SP, 19 de dezembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

.....